



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013 e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Professor II T40 PSS</b>	<b>05</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou formação em pedagogia ou em normal superior, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.306,15		
<b>Local de atuação:</b> Escolas Municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e na Secretaria de Educação do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.

1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

1.3 As inscrições serão aceitas no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **11 a 15 de fevereiro de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.

1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **11 a 15/02/2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### **2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação Curricular; e Etapa II – Prova Prática – Avaliação de Desempenho Didático, nos termos deste Edital.

2.1.1 **Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
<b>FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
2ª Graduação – área educação	8	16
Especialização – área de educação	8	40
Mestrado – área de educação	10	20
Doutorado - área de educação	12	24
<b>Total</b>		<b>100</b>

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de educação e recursos humanos;

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo **cópia autenticada e legível** da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **11 a 15/02/2019**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível e autenticada do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3)Cópia legível e autenticada do RG ou CNH;
- 3)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

### **2.2 Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático**

2.2.1 Todos os candidatos aprovados na Etapa I – Prova de Títulos - Avaliação Curricular, serão convocados para a Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático, que será realizada, nos dias **06,07 e 08/03/2019**, podendo esse prazo ser estendido de acordo com a necessidade.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2.2.2 Nesta etapa o candidato terá que demonstrar capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas da função de Professor, descritas no Anexo I.

2.2.3 O candidato será avaliado de acordo com um tema a ser especificado, que será divulgado no ato da convocação para essa etapa, tendo até **15 minutos** para a exposição.

2.2.4 O candidato deverá entregar por escrito a sequência completa da aula que ministrará levando em conta a tabela de conteúdos da área de Português e Matemática.

2.2.5 A Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático será realizada segundo os critérios estabelecidos no Anexo III.

2.2.6 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da média ponderada das notas obtidas na Etapa I – Prova de Títulos – Análise Curricular e na Etapa II – Prova Prática – Avaliação de Desempenho Didático e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Etapa I Prova de Títulos – Análise Curricular;

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

### **4 DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Etapa I - Prova de Títulos – Análise Curricular;

4.1.2 Divulgação do resultado preliminar da Etapa II – Prova Prática - Avaliação de Desempenho Didático.

4.1.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Testes Seletivos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo V, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h.

4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

4.1.8 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo até o período de **13/12/2019**, para atuar em uma ou mais Escolas da Rede Municipal de ensino.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 As atribuições pertinentes à função de PROFESSOR II T40 PSS consta no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia 13/12/2019, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em  
01 de fevereiro de 2019.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40 PSS (Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)

<b>PROFESSOR II T40 PSS</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.	
<b>Descrição Detalhada das tarefas</b>	
<p>Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;</p> <p>Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;</p> <p>Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;</p> <p>Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;</p> <p>Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;</p> <p>Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas;</p> <p>Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;</p> <p>Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;</p> <p>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;</p> <p>Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;</p> <p>Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;</p> <p>Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;</p> <p>Zelar pelo patrimônio escolar;</p> <p>Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;</p> <p>Planejar o trabalho diário de sala de aula;</p> <p>Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;</p> <p>Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;</p> <p>Desempenhar outras atividades correlatas.</p>	
<b>Competências pessoais para a função</b>	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança Bom condicionamento físico



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor II T40 PSS</b>	<b>05</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de magistério em nível médio; ou formação em pedagogia ou em normal superior, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.306,15		
<b>Local de atuação:</b> escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO III AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Descrição	Pontuação máxima
<b>1 – Plano de Aula</b>	<b>20 pontos</b>
a) <b>Objetivos</b>	04
Exposição clara das ideias	01
Coerência com o conteúdo programático	02
Abordagem do tema	01
b) <b>Conteúdo Programático</b>	04
Adequação ao tema	01
Conhecimento demonstrado acerca do tema	02
Relação do conteúdo com o componente curricular	01
c) <b>Estratégias de Ensino</b>	04
Metodologia Adequada	02
Recurso didático adequado	01
Domínio do recurso didático utilizado	01
d) <b>Avaliação da Aprendizagem</b>	04
Escolha do instrumento/forma avaliativa	02
Adequação ao conteúdo programático	02
<b>2 – Desenvolvimento da Aula</b>	<b>80 pontos</b>
a) <b>Domínio do Conteúdo</b>	32
Relação com os objetivos propostos	03
Adequação ao tema	03
Conhecimento demonstrado acerca do tema	11
Relação do conteúdo com o componente curricular	03
Clareza na exposição do conteúdo	12
b) <b>Operacionalização dos Conteúdos</b>	22
Metodologia Adequada	10
Domínio da Metodologia	06
Recurso didático adequado a metodologia	06
c) <b>Utilização das Estratégias e Recursos Didáticos (adequação)</b>	20
Adequação dos recursos utilizados com relação ao plano de aula	10
Diversidade dos recursos utilizados	05
Domínio do recurso didático utilizado	05
d) <b>Duração da aula</b>	06
Administração do tempo conforme plano de aula	03
Utilização do tempo programado	03
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO IV TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Formação Acadêmica		Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 2		
Graduação 3		
<b>Total Graduação*</b>		
Especialização 1		
Especialização 2		
Especialização 3		
Especialização 4		
Especialização 5		
<b>Total Especialização*</b>		
Mestrado 1		
Mestrado 2		
<b>Total Mestrado*</b>		
Doutorado 1		
Doutorado 2		
<b>Total Doutorado*</b>		
<b>TOTAL GERAL*</b>		

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO V FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 01/2019  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

### TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa I - Prova de Títulos e da Etapa II – Prova Prática – Avaliação de Desempenho Pedagógico.
---

<p>Toledo, ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019

DATA		
29/01/2019	Divulgação da Comissão do PSS	
04/02/2019	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
11/02/2019 A 15/02/2019	Período de Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
11/02/2019 A 15/02/2019	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h
20/02/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular e divulgação do Tema para a Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
21/02/2019	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
25/02/2019	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
25/02/2019	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
06, 07 e 08/03/2019	Realização da Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
11/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
12/03/2019	Período de para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 , no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m as 17h Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
18/03/2019	Publicação da Decisão de Recursos Prova Prática - Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
18/03/2019	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

*Sujeito a alterações*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Prot. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura servidor do protocolo \_\_\_\_\_

### Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2019

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### PROFESSOR II T40 PSS

Nome Completo:								
CPF:						Sexo:		
RG:						UF:		
Data Nascimento:								
Endereço:								
Numero:				Bairro:				
Cidade:					Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:					
Tel. Recado:								
Email:								

#### FICHA DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica		Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 2		
Graduação 3		
<b>Total Graduação*</b>		
Especialização 1		
Especialização 2		
Especialização 3		
Especialização 4		
Especialização 5		
<b>Total Especialização*</b>		
Mestrado 1		
Mestrado 2		
<b>Total Mestrado*</b>		
Doutorado 1		
Doutorado 2		
<b>Total Doutorado*</b>		
<b>TOTAL GERAL*</b>		

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos em branco.